

# AMUNOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

### CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71, com sede na Rua Padre Julio Martin, 887, CEP 99965-000, na cidade de Agua Santa, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULIANO FAVRETTO**, brasileiro, casado, CPF 563.002.040-49, RG 1041716001, e de outro lado como **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **FELIPPE JUNIOR RIETH**; Brasileiro; Casado; Advogado; portador da Carteira de identidade nº 2089996901; inscrito no CPF nº 011.823.640-71, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª.** A Clausula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 01/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.189,00(dois mil cento e oitenta e nove reais).”.**

**CLÁUSULA 2ª.** A Clausula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 01/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

**“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.**

**CLÁUSULA 3ª.** As demais clausulas permanecem inalteradas e ratificadas.

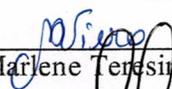
E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

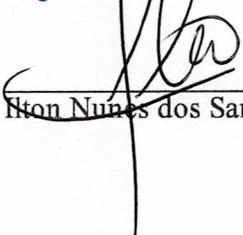
Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE AGUA SANTA**  
**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Associação dos Municípios do Nordeste**  
**Riograndense – AMUNOR**  
**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Presidente  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Marlene Teresinha Viero

  
Iton Nunes dos Santos